



2º TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/ 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E S. BARROS DE SOUZA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente ria Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 01748652001-3** e **CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na < idade de Gov Edison Lobão MA. doravante denominaria simplesmente **Contratante**, de outro lado a empresa **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, com CNPJ nº 26.431.299/0001-22, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A BAIRRO; Vila Nova. CIDADE' Imperatriz MA, doravante denominada simplesmente contratada, tendo em vista o que consta no **Dispensa Nº 003/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não cunililar. resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**. Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato de aditivo, com **FUNDAMENTAÇÃO** inciso IV. do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado, nos moldes do que preconiza o contrato nº 003/2023 da Dispensa nº 003/2023 e **CLÁUSULA SEXTA RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

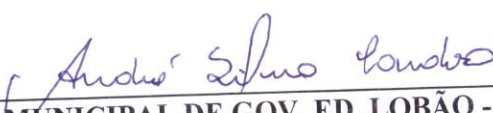
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E. para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela


CAMÃRA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO
CONTRATANTE


S. BARROS DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 26.431.299/0001 -22
CONTRATADA
Licitante

Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

(C.P.F. - _____

NOME: _____

C.P.F. _____